

Protocolo: 1510780 Data: 07/11/2023

Título: Portaria 771-2023-GBSES

Página(s): 83 a 83

PORTARIA Nº 771/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2022/56484, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

- **Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante designados Portaria nº 575/2023/GBSES, com publicação no Diário Oficial nº 28.574, em 30/08/2023, página 35, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
- **Art. 2º Conceder** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
 - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2023.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde